



MENSAGEM Nº 068/2024

Ao Exmo. Sr.

Vereador Karlo Aurélio Vieira do Couto – Lelo Couto

DD. Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que propõe a alteração do § 2º e o seu inciso I do art. 2º da lei nº 5.265/2014, alterado pela lei nº 6.640/2024, que dispõe sobre o pagamento da insalubridade aos Agentes Comunitários de saúde e Agentes de Combate à Endemias no percentual médio de 20%, em decorrência da Emenda Constitucional nº 120/2022.

A alteração legislativa proposta visa modificar tão somente a base de cálculo do adicional de insalubridade, para prever que o adicional será calculado sobre o salário-base, e não salário-mínimo.

A justificativa para a alteração é a valorização dos servidores públicos municipais contemplados (ACS e ACE), bem como a adequação à normativa vigente.

Face o exposto, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários à apreciação e votação em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma prevista no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

PROC. ELETRÔNICO: 24.516/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica-ES, 14 de junho de 2024.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Dados: 2024.06.14 13:56:30
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 24.516/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003300300037003500320032004100. Documento assinado
com o identificador 3100320031003700380036003A000000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PROJETO DE LEI Nº 062, DE 14 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO § 2º E O SEU INCISO I DO ART. 2º DA LEI Nº 5.265/2014, ALTERADO PELA LEI Nº 6.640/2024, PARA PREVER O DIREITO AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, EM GRAU MÉDIO (20%), AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, EM DECORRÊNCIA DA EMENDA CONSTITUCIONAL 120/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, encaminha à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O § 2º e o seu inciso I do art. 2º da Lei nº 5.265/2014 passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º

(...)

§ 2º Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão direito, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, ao adicional de insalubridade em grau médio, correspondente à 20% calculado sobre o salário-base, em decorrência da Emenda Constitucional 120/2022: I. O direito à percepção do adicional de insalubridade correspondente à 20% calculado sobre o salário-base retroage à data da publicação da Emenda Constitucional 120/2022.

PROC. ELETRÔNICO: 24.516/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 14 de junho de 2024.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Dados: 2024.06.14 13:56:45
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 24.516/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33603360310037003500340052004100. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Finanças
Demonstrativo do Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro

Exercício de 2024, 2025 e 2026

Exercício de 2024

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	<u>VALOR</u>	<u>% SOBRE A RCL</u>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.195.699.716,25	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	489.090.663,02	40,90%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	645.677.846,78	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	613.393.954,44	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	581.110.062,10	48,60

FONTE: PMC/SEMFI.

Exercício de 2025

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	<u>VALOR</u>	<u>% SOBRE A RCL</u>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.255.484.702,06	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	527.946.793,66	42,05%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	677.961.739,11	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	644.063.652,16	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	610.165.565,20	48,60

FONTE: PMC/SEMFI.

Exercício de 2026

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	<u>VALOR</u>	<u>% SOBRE A RCL</u>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.318.258.937,17	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	552.208.321,90	41,89%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	711.859.826,07	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	676.266.834,77	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	640.673.843,46	48,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Finanças

I – Estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro

Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16 da LRF)

Despesas	Impacto Orçamentário e Financeiro (R\$ mil)		
	2024	2025	2026
Impacto financeiro sobre pagamento de 20% de insalubridade aos agentes comunitários de saúde retroativo à maio de 2022	2.374.253,36	1.173.382,07	1.173.382,07
Total Geração de Despesas	2.374.253,36	1.173.382,07	1.173.382,07

Memória de Cálculo:

SIMULAÇÃO DE IMPACTO - Insalubridade aos Agentes comunitários de Saúde						
Exercício	Quantidade de Servidor	Valor do adicional de insalubridade	Total	Média Mensal (vr total*13,33/12)	Custo anual	
2022	128	R\$ 484,80	R\$ 62.054,40	R\$ 68.932,10	R\$ 551.456,77	8 meses
2023	128 (até 30/05)	R\$ 528,00	R\$ 67.584,00	R\$ 75.074,56	R\$ 375.372,80	5 meses
2023	91 (a partir de 01/06)	R\$ 528,00	R\$ 48.048,00	R\$ 53.373,32	R\$ 373.613,24	7 meses
2023	37 (diferença)	R\$ 260,40	R\$ 9.634,80	R\$ 10.702,66	R\$ 74.918,60	7 meses
2024	91 (até junho)	R\$ 564,80	R\$ 51.396,80	R\$ 57.093,28	R\$ 342.559,67	
2024	37 (diferença) janeiro a junho	R\$ 282,40	R\$ 10.448,80	R\$ 11.606,88	R\$ 69.641,25	
2024	128 (a partir de julho) pela folha de pagamento	R\$ 564,80	R\$ 72.294,40	R\$ 80.307,03	R\$ 481.842,18	*após a criação da lei
				Encargos INSS	R\$ 104.848,86	
Despesa total a ser paga em 2024					R\$ 2.374.253,36	

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

2024	R\$	2.374.253,36
2025	R\$	1.173.382,07
2026	R\$	1.173.382,07

IMPACTO DESPESA COM PESSOAL

2024	R\$	586.691,03
2025	R\$	1.173.382,07
2026	R\$	1.173.382,07

II – Declaração do Ordenador de Despesa

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Assinado digitalmente
por CARLOS RENATO MARTINS:95356711700
Data: 2024.06.14
13:40:25 -0300

CARLOS RENATO
MARTINS:95356711700

Carlos Renato Martins

Secretário Municipal de Finanças

Rodovia BR 262, nº3.700, KM 3,0 – Alto Lage, Cariacica-ES.

CEP: 29.151-570 Telefone: (27) 3354-5878

Correio Eletrônico: semfi@cariacica.es.gov.br

Autenticar documento em <http://cariacica.camaraonlinepaper.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320031003700380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

